



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ACORDO  
GABINETE DA PREFEITA  
ADM 2021/2024

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO  
O Secretário Municipal de Administração, no  
exercício de suas atribuições, certifica que a(o):

Lei nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 Decreto nº 246 de 10/07/2023  
 Portaria nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 Outros: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Foi afixado no Placar de Publicações da Prefeitura  
do Município de Novo Acordo, Estado do Tocantins,  
nesta data: 10/07/2023  
Novo Acordo - TO

DECRETO Nº246 DE 10 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a contratação de  
servidor para atender à necessidade  
temporária de excepcional interesse  
público, na Secretaria Municipal de  
Turismo e Meio Ambiente, e dá  
outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO ACORDO, Estado do Tocantins, no uso das  
atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a existência, no âmbito municipal, a Lei Complementar nº 223/2021, de 15 de  
julho de 2021, em que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado de Brigadista, para  
atender à necessidade temporária de caráter excepcional e emergencial de interesse público, e dá outras  
providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **NOMEADO** o servidor público **CAMILO DA SILVA MARTINS**, inscrito  
no CPF nº **080.572.981-03**, para ocupar o cargo em provimento temporário de **BRIGADISTA**, com  
jornada de trabalho de **40h** semanais, em horário determinado pela entidade nomeante, com lotação na  
**Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente**, a partir do dia 07 de julho de 2023.

Art. 2º - Esta nomeação se submeterá as condições estipuladas na Lei Complementar nº223,  
de 15 de julho de 2021.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos ao dia,  
07/07/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.



**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO ACORDO, ESTADO DO TOCANTINS,  
aos 10 (dez) dias do mês de julho do ano de 2023.**

